

## A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A PROJEÇÃO DO DISCURSO NEOLIBERAL NA EDUCAÇÃO

**Roberta Guimarães**

Universidade Federal da Fronteira Sul  
gmrs.roberta@gmail.com

**Bruno Antonio Picoli**

Universidade Federal da Fronteira Sul  
bruno.picoli@uffs.edu.br

**Eixo 07: Ciências Humanas**

### RESUMO

Na esteira das diversas reformas da última década, o ensino médio brasileiro sofreu uma autoritária reforma implementada via Medida Provisória Nº 746/2016, a segunda grande ação do então governo Temer. A MP originou a Lei Nº 13.415/2017 que passou a reger as diretrizes do Novo Ensino Médio. Apoiando-se nisso, nosso objetivo é identificar a partir desta lei a perspectiva ideológica norteadora desta reforma. Com o auxílio de análises publicadas sobre o tema, conseguimos identificar dois aspectos centrais nesta política: seu caráter antidemocrático e a suposta liberdade ofertada aos estudantes na escolha dos itinerários formativos. Conclui-se que a Lei 13.415 é uma ação que visa a flexibilização do currículo para atender as demandas impostas pela hegemonia do neoliberalismo sobre a educação.

**Palavras-chave:** Lei 13.415/2017. Novo Ensino Médio. Neoliberalismo.

### INTRODUÇÃO

A década de 2010 foi marcada por um conjunto de reformas nos mais variados âmbitos da estrutura social brasileira. Especialmente no contexto posterior ao *impeachment* da então Presidente Dilma Rousseff, Michel Temer, ao assumir a presidência em agosto de 2016, iniciou a uma série de reformas na área fiscal (Emenda Constitucional 241 que se tornaria a PEC 96, a “PEC do Teto de Gastos”) e, também, educacional. Na esteira das sucessivas reformas ao longo das últimas décadas no período escolar compreendido como ensino médio, a primeira ação direta sobre a educação do governo Temer foi, autoritariamente, impor a reforma do ensino médio via Medida Provisória de Nº 764, de 22 de setembro de 2016.

O presente texto estará com a atenção dirigida para a MP 764 convertida na Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que passou a regulamentar a reforma do ensino médio e a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017). Tal escolha justifica-se pelas diversas

críticas que o Novo Ensino Médio (NEM) recebe até a atualidade, fato que levou o Ministério da Educação (MEC) do atual governo a suspender seu processo de implementação e instaurar em junho de 2023 uma consulta pública com o propósito de compreender os saberes e perspectivas de gestores, professores e estudantes sobre o assunto (MEC, 2023).

Dentre os aspectos que chamam atenção dos críticos a essa reforma, destacamos dois: o caráter antidemocrático e a suposta liberdade de escolha dada aos estudantes (COSTA; SILVA, 2019; FERRETTI, 2018; HON; MACHADO, 2018). Com esses dois aspectos em destaque, indagamos: qual é a perspectiva educacional que guia a elaboração e implementação da Lei 13.415/2017? Faz-se tal questionamento pois acreditamos que “o currículo nunca é simplesmente uma montagem neutra de conhecimentos [...] Sempre parte de uma tradição seletiva, da seleção feita por alguém, da visão que algum grupo têm do que seja o conhecimento legítimo” (APPLE, 2001, p. 53).

Sendo assim, nosso objetivo está centrado em pensar qual a perspectiva educacional que embasa a reforma em questão. Para tanto, em um primeiro momento, levando em consideração o contexto histórico, o objetivo será o de identificar a partir do seu texto o discurso que norteia a idealização da Lei 13.415. Em suma, temos o intuito de melhor compreender os interesses que estão em jogo quando uma lei que institui uma reforma que atinge diretamente mais de vinte mil escolas é instituída de forma autoritária, sem debate com os profissionais da educação e estudantes, sem sequer levar em conta os principais e reais problemas estruturais da educação brasileira.

## MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia está pautada na obra “Investigar la educación desde la Educación” de Sebastián Plá (2022). Neste livro o autor estabelece parâmetros para que o pesquisador ou pesquisadora desenvolva uma investigação sobre educação como meio de compreender os referenciais empíricos, problematizar, escrever e produzir conhecimentos a partir da própria experiência dentro da educação. Essa experiência educativa envolve quatro aspectos: 1) saberes; 2) lugares; 3) sujeitos; e 4) intencionalidade educativa ou, nas palavras do autor, “o educativo”. É a interação entre esses quatro elementos que constitui o acontecimento educativo que será analisado. A centralidade do método investigativo proposto por Plá (2022) está no “educativo”, que é, então,

el *paraqué* se educa. En términos coloquiales, es la amalgama de las relaciones entre lugares, saberes y sujetos de la acción educativa. Sin ella no hay acción, pero la conjunción está determinada también por lo que une. La fusión contiene dimensiones políticas, económicas, culturales, disciplinares, didácticas y éticas. Es causa y consecuencia al mismo tiempo. Esta intención, esta fuerza que produce la acción educativa, es el núcleo irreductible de la investigación de la educación desde la educación. [...] Para que sea educación, el análisis debe llegar a la intención de capacitar, socializar o en su caso producir determinadas subjetividades a través de la interacción entre sujetos, lugares y saberes. (PLÁ, 2022, p. 14)

Nosso ponto de partida é, então, o interesse no entendimento do *para quê* a Lei 13.415 pretende educar os estudantes do ensino médio brasileiro. Isso nos levará a identificar e problematizar, a partir de seu teor, o discurso que está em voga nesta lei. Sendo essa a questão norteadora, pensamos a análise em três momentos. No primeiro, o objetivo é elencar alguns aspectos primordiais para o entendimento do contexto social, político e econômico à época da publicação da MP 746 e da Lei 13.415. No segundo, nos voltamos especialmente para o texto da lei a fim de identificar a partir de seu teor, qual a perspectiva educacional está em sua essência. Seguindo, à guisa de conclusão, buscou-se refletir sobre o caráter antidemocrático e neoliberal desta reforma.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao passo que analisamos a Lei Nº 13.415, optamos por enfatizar dois aspectos: o caráter antidemocrático da proposta e também a falsa liberdade possibilitada aos estudantes na escolha do itinerário formativo a ser escolhido mediante a flexibilização curricular. Sobre o primeiro aspecto, as análises apontam para o rompimento do debate democrático até então estabelecido nacionalmente referente a necessidade de reestruturação do ensino médio, processo iniciado ainda em 2013 pelo Projeto de Lei 6.840/2013, ação apresentada por uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados<sup>1</sup>.

Já nesse projeto era possível identificar a decisiva influência que atores sociais ligados ao mercado empresarial exerciam sob o MEC, prova que a hegemonia neoliberal é firmada mesmo antes do golpe de 2016 (FERRETTI, 2018). Tal fato é possível de se constatar também na Lei 13.415 pois, ao estabelecer cinco itinerários formativos (línguas e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional) e desconsiderar a obrigatoriedade de oferta das áreas de conhecimento ligada às ciências sociais prioriza, conforme Costa e Silva

<sup>1</sup> Projeto de Lei disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=602570>. Acesso em: 03 ago. 2023.

(2019), a função utilitarista da educação, uma vez que prioriza a formação para o mercado de trabalho em detrimento à formação para a cidadania.

A reforma foi apresentada como meio de resolver a enfraquecida qualidade do ensino médio e os altos níveis de abandono e reprovação, contudo, por se propor uma reforma curricular que visa a ampliação gradual da carga horária (de 800 para 1400 horas), a possibilidade de inferências da iniciativa privada e oferta de modalidades em EaD e contratação de profissionais por notório saber sem priorizar a melhoria da infraestrutura dessas escolas e a formação e plano de carreira dos professores, a reforma não empenhar-se em revelar e resolver os reais motivos que ocasionam os altos níveis de evasão escolar e reprovação dos jovens: as abissais desigualdades sociais e econômicas que se interseccionam em aspectos de classe, raça, gênero e sexualidade e atravessam as juventudes brasileiras (FERRATTI, 2018).

Na teoria, o discurso enfatiza a necessidade de tornar o ensino médio mais atrativo para os estudantes, já que há a possibilidade de escolher a área do conhecimento que lhe interessa. Entretanto, na prática, não é assim que se sucede visto que a oferta dos itinerários ficam a cargo das Secretarias Estaduais de Educação que, por sinal, não são obrigadas a dispor dos cinco itinerários (FERRATTI, 2018). O estudante, sendo assim, não têm garantia alguma de escolher a área que realmente lhe agrada, uma vez que sua suposta “liberdade” de escolha está condicionada aos itinerários estipulados pelo ente federativo responsável.

Portanto, a flexibilização do currículo aliada a implementação da noção de competências e habilidades, em especial as habilidades socioemocionais, têm a intenção de capacitar o estudante para lidar com as contínuas mudanças do mercado de trabalho, condicionando sua existência à adaptação ininterrupta ao sistema que o oprime e impossibilita de todas as formas sua emancipação. O discurso acerca da qualidade da educação pautado em ações de flexibilização do currículo, falta de investimento em infraestrutura, precarização do trabalho docente e na criação de mecanismos que possibilita investidas da iniciativa privada dentro da educação pública, são fatos concisos da influência neoliberal dentro da lei que regulamenta a atual reforma do ensino médio.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após findada a análise alvitrada, pode-se concluir que a reforma que implantou o NEM é mais uma ação que visa primordialmente uma reforma apenas no campo curricular. Sem levar em conta os fatores sociais, políticos e econômicos que impactam diretamente na

vida dos jovens brasileiros e também nos índices de evasão e aprendizagem, a Lei 13.415 é mais uma cruel iniciativa arquitetada pela hegemonia do capitalismo neoliberal que projeta-se sobre a educação que se propõe crítica e emancipadora. A finalidade da educação voltada para a formação de sujeitos intelectualmente emancipados tem seu lugar tomado pelo discurso que possibilita as condições educacionais que se acreditam necessárias para aumentar a competitividade e o lucro (APPLE, 2001). A reforma aqui tratada é exemplo do afirmado. Por fim, ao se inteirar da Lei 13.415, pode-se constatar que para os agentes sociais que estão diretamente envolvidos nessa reforma, “boa educação” é aquela que facilita a entrada do jovem predisposto à adaptabilidade do mercado de trabalho, não a que possibilita um caminho para sua emancipação enquanto sujeito crítico e democrático.

## REFERÊNCIAS

APPLE, M. W. **Política cultural e educação**. Tradução de Maria José do Amaral Ferreira. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. **Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Brasil, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). Acesso em: 03 ago. 2023.

COSTA, Marilda de Oliveira.; SILVA, Leonardo Almeida da. Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, p. e240047, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ML8XWmp3zGw4ygSGNvbmN4p/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 ago. 2023.

FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 32, n. 93, p. 25-42, 2018. DOI: 10.5935/0103-4014.20180028. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/152508>. Acesso em: 11 ago. 2023.

HORN, Geraldo Balduino; MACHADO, Alexsander. A reforma do ensino médio no discurso neoliberal da liberdade e da qualidade da educação. **Jornal de Políticas Educacionais**, n. 24, v. 12, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/download/61057/37291>. Acesso em: 03 ago. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **MEC inicia Consulta Pública on-line sobre ensino médio**. MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/mec-inicia-consulta-publica-on-line-sobre-ensino-medio>. Acesso em: 03 ago. 2023.

PLÁ, Sebastián. **Investigar la educación desde la educación**. Ediciones Morata, 2022.